



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 04/2019 CÂMPUS ITAJAÍ

**Edital de abertura de vagas para
monitores**

EXECUÇÃO: DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019.

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



**EDITAL Nº 04/2019
CÂMPUS ITAJAÍ**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Carlos Alberto Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. Das vagas:

Ficam estabelecidas, para o **SEGUNDO semestre de 2019**, vagas das disciplinas de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1 abaixo:

Vaga	Nº de vagas	Remunerada	Curso	Disciplina	Requisitos	Professor Orientador
A	1	NÃO	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo	Ter sido aprovado na disciplina com média 8 ou mais	RODDY ROMERO
B	1	NÃO	Engenharia Elétrica	Programação II	Ter sido aprovado na disciplina com média 8 ou mais	ANA ELISA SCHMIDT
C	1	NÃO	Aquicultura	Informática Básica	Ter sido aprovado, ou ter validado, em Informática Básica, ou demonstrar domínio dos conteúdos da disciplina através de entrevista com orientador responsável	ANA ELISA SCHMIDT
D	1	NÃO	Engenharia Elétrica	Química Geral	Ter concluído esta disciplina	JOÃO HENRIQUE ALVES GRAVA MOLINA
E	1	NÃO	Curso Técnico Integrado em Mecânica	Química I	Ter concluído esta disciplina	JOÃO HENRIQUE ALVES GRAVA MOLINA
F	1	SIM	Engenharia Elétrica	Geometria Analítica	Ter concluído esta disciplina	MARCELO PALMA DE OLIVEIRA
G	1	SIM	Engenharia Elétrica	Cálculo I	Ter concluído esta disciplina	MARCELO PALMA DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

						OLIVEIRA
H	1	SIM	Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos I	Ter concluído esta disciplina	WILSON VALENTE JUNIOR
I	1	NÃO	Curso Técnico em Eletroeletrônica / Engenharia Elétrica	Eletricidade	1 - no caso de alunos do curso Técnico em Eletroeletrônica, ter sido aprovado ou ter validado as disciplinas de Fundamentos Tecnológicos e Eletricidade 2 - no caso de alunos do curso de Engenharia Elétrica, ter sido aprovado ou ter validado a disciplina de Eletricidade	TIAGO DRUMMOND LOPES
J	1	NÃO	Curso Técnico em Eletroeletrônica / Engenharia Elétrica	Fundamentos Tecnológicos	1 - no caso de alunos do curso Técnico em Eletroeletrônica ter sido aprovado ou ter validado as disciplinas de Fundamentos Tecnológicos e Eletricidade 2 - no caso de alunos do curso de Engenharia Elétrica, ter sido aprovado ou ter validado a disciplina de Eletricidade	TIAGO DRUMMOND LOPES
K	1	NÃO	Engenharia Elétrica	Ciência e Tecnologia dos Materiais	Ter concluído esta disciplina	CÁSSIO AURÉLIO SUSKI
L	1	NÃO	Mestrado em Clima e Ambiente	Gerenciamento de Riscos	Ter concluído esta disciplina	CÁSSIO AURÉLIO SUSKI

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

2. São atribuições do monitor:

- I - cumprir carga horária prevista no edital;
- II - planejar, auxiliado pelo professor-orientador, suas atividades de monitoria;
- III - auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.
- IV - afixar junto à coordenação seus horários de plantão;



- V - divulgar seus horários de plantão nas turmas que auxiliará;
- VI - apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada até o último dia útil de cada mês ao professor-orientador a qual está vinculado;
- VII - manter uma lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- VIII - enviar periodicamente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador.

É vedado ao monitor:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
- III - participar do processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- V - realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
- VI - ter acesso a documentos da secretaria.

3 . São atribuições do professor-orientador:

- I - elaborar o plano de trabalho em conjunto com o monitor;
- II - supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- III - participar do processo de seleção do monitor;
- IV - recolher a ficha ponto dos monitores, bem como, as listas de presença dos alunos atendidos, conferi-las, assiná-las e enviá-las ao Coordenador de curso;
- V - comunicar a Coordenação de Curso sobre o abandono ou desistência das atividades de monitoria, por parte do aluno monitor;
- VI - realizar a avaliação final das atividades exercidas pelo monitor, por meio de declaração que ateste o cumprimento do plano de trabalho, a sua pontualidade e assiduidade, bem como permanência até o final do período.

4. São atribuições do Coordenador de Curso:

- I - supervisionar e acompanhar o trabalho dos Professores-orientadores;
- II - enviar um Memorando Eletrônico à Chefia DAM solicitando a suspensão de pagamento dos monitores (no caso das monitorias remuneradas em que haja abandono ou desistência);
- III - assinar a declaração de monitoria, em conjunto com o professor-orientador;
- IV - arquivar os documentos (planos de trabalho, fichas ponto e listas de presença) referentes à monitoria.

3. Do início e duração das atividades:



O início das atividades do monitor será em **26 de agosto de 2019** com término em **13 de dezembro de 2019**.

4. Da carga horária:

A carga horária para monitoria será de duas (2) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

5. Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14 de agosto até 16 de agosto de 2019**, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico que consta no site Câmpus Itajaí. O aluno poderá candidatar-se a monitoria de mais de uma disciplina, entretanto poderá ser selecionado somente para uma.

Não serão aceitos como candidatos a monitores, alunos:

- Em regime de dependência nas referidas disciplinas (vide Quadro 1);
- Que não estiverem regularmente matriculados no Câmpus;
- Que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- Que tenham sofrido sanções disciplinares;
- Que já tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos.

7. Da seleção dos candidatos e divulgação dos resultados:

- A seleção dos candidatos deverá ser feita mediante:

- nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);
- coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);
- entrevista com o professor-orientador e/ou coordenador do curso - ENT (De 0 à 10 pontos).

- A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$

- Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,00 (seis).



- Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios: - índice de vulnerabilidade social – IVS; experiências anteriores como monitor voluntário (em meses).

- O processo de seleção e classificação será realizado entre os dias **19 de agosto a 21 de agosto de 2019 pelos professores orientadores**. No dia **22 de agosto de 2019** será publicada uma listagem com os classificados para cada vaga. Os classificados em primeiro lugar em cada vaga deverão formalizar seu aceite para as vagas junto à respectiva coordenação de curso até o dia **23 de agosto de 2019**. Caso não formalizem o aceite, o próximo da listagem será chamado. Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, a qualquer momento, o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

8. Da remuneração:

- As bolsas de monitoria remuneradas disponíveis para o respectivo semestre letivo serão distribuídas aos Cursos, pelo Departamento Administrativo (DAM), com base no seguinte critério:

Maior índice de retenção do semestre anterior, por curso regular, conforme relatório de insucesso do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e assim sucessivamente;

- A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito do IFSC, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

Parágrafo Único: A bolsa de monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados e não gera vínculo empregatício.

- Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

- Para o monitor contemplado com a monitoria remunerada, será destinada uma bolsa no valor de **R\$820 (oitocentos e vinte reais)** a ser paga em **quatro parcelas de R\$205,00 (duzentos e cinco reais)**. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 2 deste edital.

9. Das disposições finais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

- O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- Ao final do período letivo, o monitor receberá:

A - Declaração de monitoria, emitida pela coordenação de curso, desde que tenha:

I - permanecido na função até o final do período letivo;

II - cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor;

III - exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

B - Certificado de monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha declaração de monitoria na pasta do discente.

- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Carlos Alberto Souza
Diretor Geral do Câmpus Itajaí
Instituto Federal de Santa Catarina

Itajaí, 13 de agosto 2019.

Carlos Alberto Souza
Siape 1191244
Diretor Geral
Campus Itajaí IFSC
Pct. nº 471, DOU de 01/02/2016